



UFPI

**CONVOCAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA GESTÃO 2023 -
2025**

TERESINA-PI, 23 de fevereiro de 2023.

O CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA "OLAVO BRASIL" DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI conforme Estatuto, **CONVOCA ELEIÇÕES** para o BIÊNIO 2023/2025 DA NOVA DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIA POLÍTICA, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral 2023, cujos MEMBROS não pertençam a nenhuma chapa que irá concorrer, nos termos do Estatuto do Centro Acadêmico do Curso de Ciência Política, com a atribuição de receber e homologar as inscrições de chapas e conduzir todo o processo eleitoral.

§ 1º A Comissão Eleitoral será composta por três representantes, sendo organizados da seguinte maneira: Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a).

§ 2º Os (As) alunos (as) interessados (as) poderão se inscrever de a partir das 16h do dia 23/02/2023 às 16h do dia 27/02/2023.

§3º O (a) aluno (a) que se inscrever como candidato e que já tenha participado da Comissão Eleitoral será imediatamente impugnada.

§4º Não serão aceitas inscrições dos (as) alunos (as) representantes dos discentes no Colégio Superior.

§5º O critério de desempate entre os candidatos para a composição da Comissão Eleitoral para as eleições do CACP 2023, será da seguinte forma:



UFPI

- I. **IRA** – Índice de Rendimento Acadêmico;
- II. **Idade.**

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Organizar e fiscalizar para que o processo das eleições ocorra de maneira idônea;
- II. Designar as datas para que se efetue a eleição dos membros da diretoria do CACP;
- III. Inscrever as chapas;
- IV. Realizar a contagem dos votos;
- V. Dar publicidade ao resultado;
- VI. Dar posse aos membros eleitos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá expor em locais visíveis, a convocação para a eleição, contendo (modelo de cartaz):

- I. Período: inicial e final da eleição;
- II. Horário para a entrega protocolada da chapa;
- III. Local para inscrição da chapa;
- IV. Data para a divulgação da(s) chapa(s);
- V. Dia, local e hora para o escrutínio dos votos, e eleição da chapa vencedora;

Art. 4º No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo:

- I. Formulário de Inscrição preenchido;
- II. Cópia de RG e CPF do candidato;
- III. Cópia do Comprovante de matrícula atual.

Art. 5º Para o dia da eleição, a Comissão Eleitoral deverá ter a listagem com todos os acadêmicos do curso, que no momento do voto, deverá ser assinada por cada acadêmico votante.

Art. 6º Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital de Convocação:



UFPI

- I. **27/02/2023** – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES;
- II. **27/02/2023** - POSSE DA COMISSÃO ELEITORAL;

Art. 7º No ato de inscrição de chapas para a representação discente, além dos documentos referidos no § 1º, deverá ser apresentado “termo de compromisso” de cada candidato, devidamente assinado, em que se comprometa a assumir e exercer a vaga para a qual concorre, caso eleito, bem como que se encontra apto e atende os requisitos da Eleição e Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí.

Art. 8º As inscrições poderão ser feitas através do link <https://forms.gle/Z736iSEbrAqQ574G9>

Art. 9 Os casos de omissões serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado o Estatuto, este Edital, e, subsidiariamente, a legislação eleitoral vigente.

Art. 10 No ato das Eleições, será lavrado Ata das Eleições para posterior consulta dos demais participantes.

Enya Maria da Silva Fonseca

Enya Maria da Silva Fonseca
Secretária Geral - CACP